

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI 3067

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

### 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 48.494.530,63
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 17.940.632,90
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	37,00%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2026	R\$ 123.934,42
No exercício financeiro 2027	R\$ 89.583,81
No exercício financeiro 2028	R\$ 136.064,71
Gastos com último impacto	R\$ 17.940.632,90
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026 com o aumento proposto	R\$ 18.064.567,32
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	37,25%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/04/2025 a 30/03/2026 R\$ 48.494.530,63

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/04/2025 a 30/03/2026 R\$ 17.940.632,90

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês .....	37,00%
3.2 – Considerando	
3.2.1 – Para o exercício de 2026 .....	37,25%
3.2.2 – Para o exercício de 2027 .....	37,44%
3.2.3 – Para o exercício de 2028.....	37,72%

### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2026	2027	2028
	123.934,42	89.583,81	136.064,71

### 3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>PLANO PLURIANUAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2026 a 2029 (Lei Municipal nº 2981) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 3009)
--	--

#### 4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>ÓRGÃO: 03</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301	- MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
<b>ÓRGÃO: 04</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2401	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
<b>ÓRGÃO: 04</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
UNIDADE: 03	- ENCARGOS
09.272.0031.2302	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais
28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000	Obrigações Patronais
<b>ÓRGÃO: 05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE: 02	- EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.2521	- MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor
12.365.0031.2302	ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.91.13.00.000000	Contribuições Patrimoniais
12.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000	Contribuições Patrimoniais
12.361.004.2531	VALORIZAÇÃO DO Magistério - FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor
<b>ÓRGÃO: 05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE: 03	- ENSINO FUNDAMENTAL
12.271.0031.2302	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais
12.361.0047.2531	- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício
12.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000	O Obrigações Patronais
<b>ÓRGÃO: 05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE: 04	- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
12.365.0031.2302	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais
12.365.0041.2527	- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício
12.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000	O Obrigações Patronais
<b>ÓRGÃO: 06</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601	MANUTENÇÃO DOS SERV. AGRICULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício
<b>ÓRGÃO: 08</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2801	MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SMOV
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício
<b>ÓRGÃO: 11</b>	- <b>SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO</b>
UNIDADE: 02	- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
<b>ÓRGÃO: 12</b>	- <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>
UNIDADE: 01	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
09.272.0032.0019	- MANUTENÇÃO DO FAPS
3.3.1.9.0.01.00.000000	- Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

## 05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

### 5.1 - Obrigações Constitucionais

- ( x ) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.  
( ) Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- ( x ) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF  
( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

### 5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- ( x ) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.  
( ) Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- ( x ) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000  
( ) Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

### 5.3 - Impacto Orçamentário

- ( x ) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.  
( ) Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - *Impacto Financeiro*

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 31 de março de 2026.

JOSÉ FRANCISCO RIVA  
Tec. Contab. CRC 63038




## DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITAO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 31 de março de 2026.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Ordenador de Despesa